



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 993

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 993

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.560, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Institui Concurso Público da Prefeitura Municipal de Agudos e dá outras providencias.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto do artigo 17 da Lei 3030/99 que prevê que os cargos de provimento efetivo serão preenchidos mediante concurso de provas ou provas de títulos;

Considerando que as Leis nº 4.813/15, 4.846/16, 4.954/16, 5.554/22 e Lei Complementar nº 24/09, que autorizou a criação de cargos de provimento efetivos.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído o **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Agudos nº 01/2022** para preenchimento de cargos de provimento efetivo:

QTE	CARGO	SALÁRIO	REF	REQUISITO	CARGA HORARIA (SEMANAL)
01	Médico Veterinário	R\$ 3.955,45	Q	Formação Superior em Medicina Veterinária e inscrição ativa no Conselho de Classe (CRMV)	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)
01	Fiscal de Rendas	R\$ 3.443,73	P	Curso superior em: Direito, Contabilidade, Economia, Administração de Empresas. Todos os cursos, apresentação de Registro ativo de Classe	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)
01	Médico do Trabalho	R\$ 6.231,10	RB	Curso superior em medicina com especialização em medicina do trabalho (CRM) ativo.	10 horas (obrigatoriedade ponto digital)
01	Contador	R\$ 3.443,73	P	Curso superior em Contabilidade com registro ativo no CRC	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)
01	Procurador Jurídico	R\$ 3.955,45	Q	Ensino superior completo em Direito, Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	40 horas (obrigatoriedade ponto digital)
01	Assistente Social	R\$ 2.343,32	M	Curso superior em Serviço Social e registro de classe ativo	30 horas (obrigatoriedade ponto digital)

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 993

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Parágrafo Único – Os cargos que deverão ser levados a concurso, deverão constar no edital a ser publicado oportunamente.

Artigo 2º. Os trabalhos do concurso público a ser instituído serão efetuados pela Comissão a ser nomeada através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de março de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 993

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07558/2022, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 228.977,13 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00018 - 04.122.7001.1106 - 44905200 5.000,00

Saldo necessário para aquisição de computadores para o setor administrativo da Prefeitura

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação: 2000016 - REFORMA EE/EMEIF MARIA BATAGLIN DELAZARI/SEBASTIÃO

00139 - 12.361.2001.1005 - 44905100 223.977,13

Saldo necessário para contrapartida ref. ao convênio de ampliação e reforma da escola Maria bataglin Delázari e Sebastião Funchal

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 228.977,13

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00024 - 04.122.7001.2280 - 33903000 5.000,00

Saldo necessário para aquisição de computadores para o setor administrativo da Prefeitura

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00044 - 04.123.7001.2281 - 33903000 24.000,00

Saldo necessário para contrapartida ref. ao convênio de ampliação e reforma da escola Maria bataglin Delázari e Sebastião Funchal

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00046 - 04.123.7001.2281 - 33903900 124.977,13

Saldo necessário para contrapartida ref. ao convênio de ampliação e reforma da escola Maria bataglin Delázari e Sebastião Funchal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 993

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00051 - 04.122.7001.2322 - 33903900 10.000,00

Saldo necessário para contrapartida ref. ao convênio de ampliação e reforma da escola Maria bataglin Delázari e Sebastiao Funchal

Unidade: 13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00362 - 16.482.5005.2313 - 33903000 17.000,00

Saldo necessário para contrapartida ref. ao convênio de ampliação e reforma da escola Maria bataglin Delázari e Sebastiao Funchal

Unidade: 13.01.00 - SERVIÇO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00364 - 16.482.5005.2313 - 33903900 48.000,00

Saldo necessário para contrapartida ref. ao convênio de ampliação e reforma da escola Maria bataglin Delázari e Sebastiao Funchal

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 228.977,13

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 228.977,13

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 228.977,13

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 28.555.724,25

Utilizado: 3,38 % 5.801.675,75

AGUDOS/SP, 7 de março de 2022


Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 7 de março de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 14 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 993

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.561 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Declara hóspedes oficiais do Município de Agudos, o Governador do Lions Clube, Distrito LC-8, Sr. **HÉLIO PATRÍCIO RUIZ** e sua esposa Sra. **JULIANA GUIMARÃES RUIZ**

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Sr. **HÉLIO PATRÍCIO RUIZ**, Governador do Lions Clube, Distrito LC-8 e sua esposa a Sra. **JULIANA GUIMARÃES RUIZ** estarão presentes em Visita Oficial em nossa comunidade na data de 19 de março de 2022;

Considerando que o Município de Agudos se sente honrado em receber os ilustríssimos visitantes, e o Chefe do Poder Executivo, como representante de toda comunidade agudense, quer traduzir aos mesmos o significado de tão importante evento.

DECRETA:

Artigo 1º. São declarados **HÓSPEDES OFICIAIS** do Município de Agudos, durante a permanência entre nós, o Sr. **HÉLIO PATRÍCIO RUIZ**, digníssimo Governador do Lions Clube, Distrito LC-8 e sua esposa a Sra. **JULIANA GUIMARÃES RUIZ**.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 10 de março de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal